



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 02/2023
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Processo Administrativo de nº 01/2023

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, no uso de suas atribuições legais, vem conforme as informações delineadas e.

CONSIDERANDO que atestado médico pode ser considerado falso em três hipóteses. A primeira, de natureza material, é o caso do documento feito por uma pessoa que não é médica, logo não possui habilitação para emissão. A segunda possibilidade é de natureza ideológica, corresponde ao atestado médico que possui informações inverídicas. E a terceira hipótese refere-se ao atestado que, embora o relato seja verdadeiro foi adulterado após a sua elaboração para beneficiar o infrator.

CONSIDERANDO que é passível de demissão por justa causa a prisão por até seis anos, o crime de falsificação de atestado médico traz diversos prejuízos ao infrator que responde por esse delito.

CONSIDERANDO que no âmbito profissional, a Consolidação das Leis Trabalhistas é clara quando prevê que essa prática caracteriza ato de improbidade, resultando assim em justificativa para demissão por justa causa.

CONSIDERANDO que o Código Penal brasileiro registra que o responsável por infração pode assumir pena de reclusão de um a seis anos, além de multa. O envolvido nesse crime, a depender do caso, pode ainda responder por estelionato ou até mesmo crime contra a ordem tributária com previsão nos artigos 302 a 311- A CP



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO o que preconiza a cláusula sétima do contrato de trabalho dos servidores convocados através do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Saúde, Edital de N° 01/2021, que em seus termos inclui como motivo para a rescisão do contrato de trabalho o prejuízo ao erário público, sendo este caracterizado quando pela situação acometida pelo servidor a um desfalque no serviço público que gera prejuízos à coletividade e a necessidade de substituição imediata o que exige custo adicional para evitar interrupção do serviço público

RESOLVE:

ART 1º DETERMINAR a instauração de processo administrativo, para fins de compilar as providências tendentes a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, a quantidade excessiva de atestados médicos apresentados no âmbito dos plantões da Unidade Mista de Saúde Dona Caçula

ART 2º O servidor notificado terá o prazo de 5 (cinco) dias ininterruptos para apresentar defesa.

ART 3º A presente portaria serve como ato inaugural para instauração do presente processo administrativo.

ART 4º A presente portaria revoga a portaria 01/2023

Município de Riachão do Dantas, 10 de outubro de 2023


JAMILLY MARIA MOREIRA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE